

LEI MUNICIPAL Nº 841/08, DE 01 DE JULHO DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2008, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados a custear as despesas com a Construção do Prédio do Centro Administrativo Municipal, e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2008, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), destinados a custear as despesas com a construção do prédio do centro administrativo municipal, nas seguintes dotações orçamentárias e elementos da despesa:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

03.05 – SETOR DA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.

1.004 – Projeto da construção do Prédio do Centro Administrativo Municipal

4.4.90.51.00.0000 – Obras e instalações..... R\$ 200.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA R\$ 200.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos parciais para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado no art. 1º desta Lei, as seguintes dotações orçamentárias e elementos da despesa:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

06.01 – SETOR DO FUNDEB

2.020 – Atividades do FUNDEB – 40%

3.3.70.41.99.0000 – Outras contribuições..... R\$ 200.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA R\$ 200.000,00

LEI MUNICIPAL Nº 841/08, DE 01 DE JULHO DE 2008.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ao primeiro dia do mês de julho de 2008.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em 01-07-08.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Secretário.